



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
**Coordenação Geral de Produtos Industriais**

Parecer n.º 055 CONDU/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 14 de março de 2001

Referência: Ofício n.º 6288/00 SDE/GAB de 15 de dezembro de 2000.

**Assunto:** Ato de Concentração 08012.006734/00-83.

**Requerentes** BP Brasil Ltda. e Esso Brasileira de Petróleo Ltda.

**Operação:** Trata-se da aquisição do negócio de lubrificante para turbinas de aviação da Essox Mobil pela BP Brasil Ltda..

**Recomendação:** aprovação sem restrições.

**Versão:** Pública.

---

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do art.54 da Lei 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas BP Brasil Ltda. e Esso Brasileira de Petróleo Ltda..

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## I - Das Requerentes

### I. 1 BP BRASIL LTDA.

BP Brasil Ltda., doravante designada simplesmente “BP” faz parte do grupo BP Amoco p.l.c. de nacionalidade inglesa, e tem como quotistas, a BP Exploration Operation Company Limited, detentora de 99,9% do capital social e BP Holding BV, com sede na Holanda, com 1% do capital social. Em 1999, a BP Brasil e firmou contrato de concessão com a ANP,(agencia nacional de petróleo), para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

A BP não tem, até a presente data, atuação no mercado brasileiro, nem no Mercosul. O grupo do qual faz parte detém as empresas BP Brasil Investimentos Ltda., Arco do Brasil e BP Marine. A primeira, que foi constituída em 1977, encontra-se com suas atividades suspensas desde 1993, a segunda, inoperante desde sua constituição em 29 de julho de 1997 e sem funcionários desde 1998, encontra-se em processo de dissolução, não gerando nenhuma atividade no Brasil e no Mercosul.

O faturamento bruto mundial do grupo BP. Amoco p.l.c., em 1999 foi na ordem de US\$ 83.566 bilhões<sup>1</sup> correspondendo a R\$ 151.67 bilhões.

### 1.2 – ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA (“ESSOBRAS”)

A Esso Brasileira de Petróleo Limitada (**“ESSOBRAS”**) é uma empresa pertencente à Exxon Mobil Corporation, empresa norte americana, com sede no Estado de Nova Jersey atuando no setor de exploração, produção e comercialização de petróleo, gás e seus derivados além de importação e exportação de produtos/equipamentos relacionados a essas atividades.

## II. – DA OPERAÇÃO

Trata-se de uma aquisição a nível mundial, dos ativos referentes ao negócio de lubrificantes para turbinas de aviação da empresa subsidiária norte-americana pertencente à Exxon Mobil Corporation para outra empresa norte-americana, pela BP Exploration & Oil uma subsidiária da BP Amoco p.l.c. esses ativos estão localizados principalmente na América do Norte. Além destes ativos, serão transferidos também os estoques de lubrificantes para turbinas de aviação localizadas nas subsidiárias da Exxon no mundo, inclusive os da Essobrás, com exceção destes estoques nenhum ativo, localizado no Brasil, será transferido e nenhuma entidade brasileira fará parte da operação. Toda a produção destes lubrificantes, da Exxon, ocorre nos Estados Unidos, ao passo que todos os lubrificantes para turbinas de aviação utilizado no Brasil são importados.

<sup>1</sup> Taxa de câmbio média do dólar comercial no ano de 1999. Fonte: BACEN

Previamente à fusão de 1999, a Exxon e a Mobil eram as líderes mundiais em venda de lubrificantes para turbinas de aviação. Relativamente à análise regulatória da operação Exxon/Mobil pela CE (agência europeia) e ao FTC (agência norte-americana), a Exxon e a Mobil deram garantia à CE e ao FTC de que alienariam o negócio de turbinas de aviões a um comprador adequado, o qual teria conhecimento e recursos necessários para garantir a viabilidade do negócio em questão, atuando como um efetivo competidor da Mobil. Subseqüentemente, BP Exploration & Oil fechou um contrato com a Exxon Mobil que representa a operação aqui analisada. O contrato de compra e venda de ativos foi assinado entre as partes em 21 de novembro de 2000.

### III - Definição Do Mercado Relevante

#### III.1 - Dimensão Produto

A atuação empresarial dos grupos das requerentes se dá, através das sociedades que controlam, em diversos campos de atividade econômica. A seguir, apresentamos um quadro síntese dessas áreas de atuação, com o objetivo de identificar possíveis segmentos econômicos nos quais ocorram interseções de atividade entre as empresas requerentes:

**Quadro I - Linhas De Produtos Ofertados Pelas Requerentes no Mundo<sup>2</sup>**

PRODUTOS/ATIVIDADES	Grupo BP. Amoco p.l.c.	Grupo Exxon
Tecidos Ráfia	X	
Produto Químico PTA.	X	
Exploração, produção e comercialização de petróleo e gás	X	
Lubrificantes para Turbinas de aviação	X	X
Lubrificantes para motores 4T	X	
Lubrificantes para motores 2T	X	
Lubrificantes para transmissões mecânica	X	
Lubrificantes para engrenagens	X	
Lubrificantes para Barramentos	X	

Os lubrificantes para turbinas de aviões, são lubrificantes sintéticos (não baseados em petróleo) especialmente designados para suportar altas temperaturas presentes em turbinas de motores para aeronaves. As condições estendem-se de uma atmosfera bastante fria do fluxo de ar presente nos vôos até altas temperaturas encontradas nos compartimentos de turbinas de motores de aviões. É importante ressaltar que, apesar da BP explorar, produzir e comercializar petróleo e seus derivados, esta operação não resulta em uma verticalização, uma vez que este lubrificante não é baseado em petróleo.

Esses lubrificantes são produzidos a partir da mistura de óleos base com certos aditivos químicos para lubrificantes, usados para fornecer as viscosidade desejada e outras qualidades técnicas. No entanto, ao contrário dos lubrificantes mais comuns, os lubrificantes para turbinas de avião são basicamente uma mistura patenteada de óleos base sintéticos polyol-ester e de aditivos especializados que potencializam a estabilidade térmica e as qualidades do produto final.

O lubrificante para turbina de avião é utilizado primariamente em aviação comercial e militar. Todavia, estes produtos são também usados em motores de turbina que são baseados em tecnologia de motores de aeronaves. Ademais, estes produtos também são usados para navegação ou aplicações baseadas em terra, assim como unidades

<sup>2</sup> Os grupos envolvidos nesta operação ofertam outros produtos que não foram listados por serem irrelevantes à presente análise.

de geração de energia elétrica. Os lubrificantes para turbinas de avião não são usados em motores de aeronaves a pistão ou outros aplicações de motores de pistão.

Cabe ressaltar que a BP Amoco não produz ou comercializa este tipo de produto. Fora do Brasil, a BP Amoco vende este tipo de lubrificante por meio de sua recém adquirida Castrol mas não o produz. Estes produtos são comprados, remarcados e revendidos pela BP Amoco/Castrol. Dessa forma, a definição do mercado relevante em sua dimensão produto, é a do mercado de lubrificantes para turbinas de avião.

### **III.2 - Dimensão Geográfica**

Como não há produção nacional e o mercado nacional é abastecido unicamente via importações, através de três empresas (Shell, Exxon, Mobil), a dimensão geográfica fica definida como o mercado internacional de lubrificantes para turbinas de avião.

## **IV – Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado**

### **IV.1 - Determinação da Parcela de Mercado**

Com relação ao grau de concentração no mercado internacional de lubrificantes para turbinas de aviões, o quadro abaixo apresenta a parcela de mercado dos grupos envolvidos e de seus concorrentes.

**Quadro II – Estrutura de Oferta no Mercado Internacional de Lubrificantes Para Turbinas de Avião (1999)**

<b>Empresa</b>	<b>Participação</b>
<b>Exxon</b>	<b>47%</b>
<b>Castrol (Grupo BP)</b>	<b>3%</b>
<b>Mobil</b>	<b>38%</b>
<b>Shell</b>	<b>5%</b>
<b>Outros</b>	<b>7%</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Com base no quadro acima, pode-se dizer que os produtos da Exxon detém uma parcela significativa deste mercado (47%), porém a BP só apresenta uma participação de 3%, o que significa uma pequena variação na concentração econômica. Dessa forma este operação é caracterizada pela ausência de nexo-causal, ou seja, o elevado nível de concentração deste mercado não é resultado da presente operação.

#### IV.1 – Cálculo do C4

No quadro III, pode-se observar o cálculo do C4 no mercado internacional de lubrificantes para turbinas de avião.

**Quadro III – Cálculo do C4<sup>3</sup> no Mercado Internacional de Lubrificantes Para Turbinas de Avião (1999)**

Antes da operação	Depois da operação
90%	93%

Com base no quadro acima, pode-se dizer que o cálculo do C4, antes da operação, já era bastante elevado, cerca de 90%, e com a concretização da operação em análise, este percentual se elevaria para 93%, o que significa, novamente, uma pequena variação na concentração econômica. Dessa forma este operação é caracterizada pela ausência de nexo-causal.

---

<sup>3</sup> O cálculo do C4, na verdade está restrito às 3 maiores empresas deste mercado, uma vez que as requerentes não disponibilizaram dados mais desagregados.

## V – Recomendação

Na presente operação, não há integração vertical e a concentração horizontal observada não gera alteração significativa na parcela de mercado, uma vez que há praticamente uma substituição de participantes. Portanto, a concentração horizontal não é a causa do possível efeito líquido negativo associado ao exercício de poder de mercado. Diante do exposto conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DA SILVA MACHADO  
Técnico

FLAVIO BORGES BARROS  
Técnico

THOMPSON DA GAMA MORET SANTOS  
Coordenador de Bens Não Duráveis

CLÁUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE  
Coordenadora Geral, Substituta

De Acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA  
Secretário de Acompanhamento Econômico